



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota

000000000000398/A

Código de Verificação

0HQDXHOR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão
31/03/2021 08:16

Competência
03/2021

Município de Prestação do Serviço
Porto Velho/RO

Regime de Tributação
SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN
Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social

EXITOS DISTRIBUICAO E DESIGNER LTDA - ME

CNPJ

09.334.438/0001-80

Endereço

AVENIDA SETE DE SETEMBRO

Número:

2161

Complemento

SALA - 6

Bairro

NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76804-123

Inscrição Municipal
14227471

Email
speedcontabilidade@yahoo.com

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social

MARCOS ROGERIO DA SILVA BRITO

CNPJ/CPF

60232064253

Endereço

Praça dos Três Poderes, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 02

Número:

GABINETE 02

Complemento

Bairro

Zona Cívico Administrativo

Cidade

BRASILIA

UF

DF

CEP

70165900

Inscrição Municipal

Email

michelliregly@gmail.com

País

BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Divulgação de atividade parlamentar do senador Marcos Rogério no período de 01 a 31 de março de 2021 distribuída aos seguintes veículos de comunicação: tudorondonia.com; rondoniaovivo.com; valoremmercadoro.com.br; focoemnoticia.com.br; extraderondonia.com, correiodenoticias.com, folharonderondonianews.com, TV Record (Ji-Paraná); Rádio Planalto (Ji-Paraná) e Rádio Mix 99.1 FM (Ji-Paraná).

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 10.000,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	10.000,00	2,01	201,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.